ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Cálculos Judiciais nas ações Cíveis ou Trabalhistas que a Fazenda Pública Municipal seja parte ou interessada.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A Contratante possui um grande volume de ações judiciais em andamento, nas quais é necessário realizar cálculos de valores devidos. Os cálculos judiciais são complexos e demandam conhecimento técnico específico. A referida contratação se faz necessária com objetivo analisar as informações disponíveis e identificar os principais pontos de atenção, de forma a evitar erros ou inconsistências nos cálculos. À Administração Pública, na condição de parte, em um elevado número de ações judiciais, enfrenta constantemente a necessidade de elaborar cálculos técnicos e financeiros com alto grau de complexidade, voltados à apuração de valores decorrentes de decisões judiciais. Tais cálculos exigem conhecimento especializado em legislação, jurisprudência, índices de correção monetária, aplicação de juros legais e técnicas de atualização de valores, o que extrapola as atribuições rotineiras dos servidores da unidade, além de demandar tempo e recursos humanos que comprometem a eficiência das demais atividades do departamento. Considerando o risco de inconsistências, equívocos ou erros materiais que podem gerar prejuízos à Administração, seja por pagamentos indevidos, majoração de valores, ou perda de prazos e recursos, a contratação de serviços especializados em cálculos judiciais torna-se medida indispensável. O apoio técnico qualificado permitirá a análise criteriosa dos autos, identificação de pontos críticos e elaboração precisa dos cálculos, conferindo maior segurança jurídica às decisões administrativas e judiciais. Dessa forma, a presente contratação visa atender à necessidade pública com base nos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, garantindo maior confiabilidade nas informações processadas e contribuindo para a adequada defesa dos interesses da Contratante.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Sim, em consulta ao Plano de Contratações Anual, restou verificada a previsão para contratação desse serviço no link https://www.jau.sp.gov.br/contas/23/planos-de-contratacoes-anual---pca.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Para o atendimento da demanda da Administração, entende-se necessária a contratação de profissional especializado para elaboração de cálculos judiciais nos processos em que o Município de Jahu/SP figure como parte, em qualquer fase processual.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

Entende-se necessária a contratação de 4.100 Cálculos Judiciais, conforme relatório de fl. 87 extraído do sistema operacional Softplan.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

O contador municipal tem sua atuação voltada exclusivamente para a contabilidade aplicada ao setor público, não possuindo a capacitação técnica exigida para a realização de cálculos periciais. Esse tipo de demanda envolve alta complexidade, detalhamento técnico aprofundado e variações mensais que exigem conhecimentos específicos da área pericial contábil. A falta dessa especialização pode comprometer a correta apuração dos valores devidos ou a serem cobrados, aumentando o risco de prejuízos financeiros ao Município.

A nomeação de um contador específico não se mostra uma alternativa viável, pois a demanda por cálculos periciais não é suficientemente volumosa para justificar a criação de um cargo ou a contratação em tempo integral. Tal medida resultaria em um custo fixo elevado, sem garantia de plena utilização da capacidade do profissional contratado, o que iria de encontro ao princípio da economicidade. Além disso, caso o Município opte por convocar um contador aprovado no concurso público vigente, não há garantia de que esse profissional possua a qualificação necessária para atuar na área pericial contábil, visto que o cargo exige formação generalista em Ciências Contábeis, sem a obrigatoriedade de especialização em perícia contábil. A atuação nesse ramo requer conhecimentos técnicos específicos, experiência prática e atualização contínua, conforme previsto nas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis à atividade pericial. Dessa forma, essa alternativa apresenta riscos tanto em relação à qualidade dos serviços quanto à efetividade da atuação do Município nos processos judiciais.

A solução mais adequada é a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços, garantindo que os serviços sejam prestados conforme a demanda, sem gerar custos desnecessários ao Município. Essa modalidade de contratação permite maior flexibilidade e controle sobre os gastos, assegurando que a Administração Pública tenha acesso a um serviço especializado sempre que necessário, sem comprometer o orçamento com um vínculo permanente. Além disso, a medida atende aos princípios da eficiência e economicidade, garantindo que os cálculos sejam realizados por um especialista com conhecimento técnico específico, minimizando riscos e assegurando precisão na apuração dos valores nos processos judiciais. Portanto, considerando todos os aspectos analisados, a contratação via registro de preços se apresenta como a alternativa mais eficiente, econômica e juridicamente segura para suprir essa necessidade, permitindo que o Município atue com maior precisão e segurança em suas demandas judiciais.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

A estimativa dos valores da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Portanto, a estimativa apresentada é tecnicamente fundamentada e compatível com os preços praticados na administração pública, sendo adequada para subsidiar o procedimento licitatório com transparência, responsabilidade fiscal e observância ao interesse público.

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, entende-se que a alternativa mais adequada para atender ao interesse público é a adoção do sistema de registro de preços para a contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração de cálculos judiciais, nos processos em que o Município de Jahu/SP seja parte, em qualquer fase processual, devido à recorrência das demandas relacionadas à execução de cálculos judiciais, que ocorrem de forma contínua no âmbito da Contratante, ou seja; permanente, diretamente ligada às atividades institucionais do órgão, cuja execução exige conhecimento técnico específico. A formalização da contratação visa

garantir a regularidade e a eficiência no atendimento dessas demandas, evitando atrasos e prejuízos à Administração e evita a repetição de processos licitatórios para cada contratação pontual, o que traria mais burocracia e custos. O contrato mantém a administração municipal em conformidade com os princípios de controle e transparência exigidos pela gestão pública. Assim, comparando com outras modalidades, o Registro de Preço permite que a administração pública atenda suas demandas de forma mais ágil, econômica e flexível.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

A opção pelo parcelamento em item único para a contratação de empresa especializada na realização de cálculos judiciais justifica-se pela necessidade de padronização metodológica e uniformidade na execução dos serviços. Embora os tipos de cálculos envolvam diferentes áreas, todos compartilham elementos técnicos comuns, como aplicação de índices de correção, encargos legais, e utilização de sistemas de cálculo integrados. Ao reunir os diversos tipos de cálculo em um único item, a Administração assegura que todos os serviços sejam prestados sob os mesmos critérios técnicos, parâmetros contábeis e procedimentos operacionais, promovendo maior confiabilidade, coerência nos resultados e agilidade na tramitação dos processos judiciais. Além disso, a contratação de uma única empresa responsável por todo o escopo favorece o controle administrativo, a comunicação com o prestador e a fiscalização contratual, reduzindo custos operacionais e evitando divergências técnicas entre cálculos de naturezas distintas.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Com a contratação de empresa especializada na elaboração de cálculos judiciais pretende-se alcançar resultados concretos que impactem diretamente na eficiência da gestão processual, na segurança jurídica dos atos administrativos e na economicidade das decisões da Administração Pública. Especificamente, os resultados esperados incluem: elaboração de cálculos precisos, atualizados e fundamentados, com aplicação correta da legislação vigente, índices oficiais e jurisprudência aplicável; redução de retrabalhos e correções decorrentes de cálculos inconsistentes ou realizados sem conhecimento técnico adequado; agilidade no atendimento de demandas judiciais, contribuindo para o cumprimento de prazos processuais e decisões judiciais; padronização dos procedimentos de cálculo, garantindo uniformidade e coerência nas informações técnicas apresentadas pela Administração em processos judiciais; apoio técnico especializado às áreas jurídicas do órgão, com fornecimento de laudos ou pareceres contábeis sempre que necessário. Com esses resultados, a Administração Pública espera melhorar sua capacidade de resposta às demandas legais, mitigar riscos de condenações por erros materiais, e garantir maior transparência e profissionalismo na condução de processos que envolvam valores financeiros.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

No caso da contratação de serviços contábeis, não se faz necessária a adoção de providências prévias específicas por parte da Administração quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual, uma vez que a verificação da conformidade dos cálculos e demais atividades será realizada com base nos documentos apresentados pelo contratado, garantindo o controle adequado da prestação do serviço.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento ou previstas pela Administração. A prestação desse serviço possui natureza autônoma, não estando vinculada a outros contratos ou aquisições que exijam coordenação simultânea para sua execução. Além

disso, os serviços contratados serão prestados conforme a demanda, sem a necessidade de suporte ou complementação por meio de outras contratações. Dessa forma, não há impacto ou dependência de outros contratos para a viabilidade e efetiva execução dos serviços contábeis, garantindo a independência e a plena eficácia da contratação ora planejada.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos significativos, uma vez que se trata de uma prestação de serviço predominantemente intelectual, sem a utilização de equipamentos de grande consumo energético ou geração expressiva de resíduos físicos.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

A contratação do referido serviço trará diversos benefícios para o Município, quais sejam:
• Atendimento à Necessidade Técnica: Os cálculos judiciais exigem conhecimento especializado em contabilidade pericial, não abrangido pelas atribuições dos contadores municipais, que atuam exclusivamente na Contabilidade Aplicada ao Setor Público. A Procuradoria Jurídica não dispõe de servidores com a capacitação necessária para elaborar, revisar e impugnar cálculos de alta complexidade.
• Segurança e Precisão nos Cálculos: Redução do risco de erros em cálculos judiciais, evitando prejuízos financeiros ao Município e maior confiabilidade na apuração de valores devidos ou a serem cobrados, garantindo correção e justiça nos processos.
• Celeridade no Cumprimento de Prazos: Os prazos processuais são exíguos, tornando inviável a realização desses cálculos pelos procuradores e contadores sem comprometer outras atividades essenciais. Com o suporte técnico especializado, as manifestações da Procuradoria podem ser apresentadas dentro dos prazos, evitando riscos de perda de prazo e sanções processuais.
• Benefícios para o Município: Fortalecimento da defesa dos interesses municipais nos processos judiciais, assegurando maior eficiência na atuação jurídica, observância dos princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência e economicidade, além de minimização de prejuízos financeiros decorrentes de erros em cálculos e decisões desfavoráveis em razão da ausência de suporte técnico adequado e otimização dos recursos públicos ao evitar pagamentos indevidos ou subavaliação de valores a serem recuperados.
Dessa forma, a contratação de empresa especializada se mostra uma medida essencial para garantir maior segurança, eficiência e precisão na atuação do Município em demandas judiciais que envolvem cálculos periciais.

Jahu/SP, 16 de junho de 2025.

Nelson Ricardo Sanches
Secretário de Economia e Finanças
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar